

PROJETO DE LEI N.º 51, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 197.158,61.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0111 Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.961

ação: Cercamento, Pavimentação e Drenagem Pluvial EMEF Bairro

Senai

valor 2016: R\$ 197.158,61 (cento e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 197.158,61 (cento e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
03	Ensino Fundamental - Recursos Próprios	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção, Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1.961	Cercamento, Pavimentação e Drenagem Pluvial EMEF Bairro Senai	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - MDE 020	R\$ 197.158,61

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.03.12.361.0145.1917.3.3.9.0.39.00.00.00.00-527, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

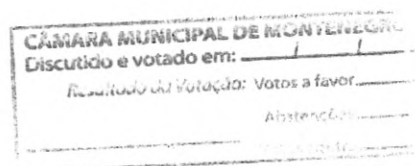
09.03.12.361.0145.1917.4.4.9.0.51.00.00.00.00-528, no valor de R\$ 52.158,61 (cinquenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos);

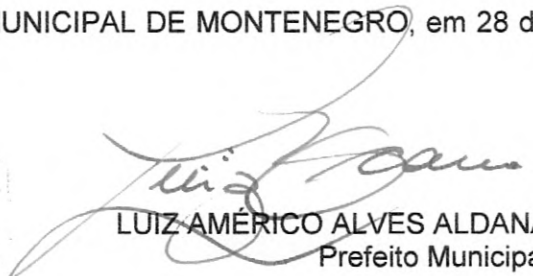
09.03.12.361.0145.1989.3.3.9.0.39.00.00.00.00-556, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

09.03.12.361.0145.1989.4.4.9.0.51.00.00.00.00-557, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de abril de 2016.




LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 369/2016-GP

Montenegro, 28 de abril de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 51/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	181.86.052/2016
Em	28 de 04 de 2016

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para Cercamento, Pavimentação e Drenagem Pluvial da EMEF Bairro Senai no valor de R\$ 197.158,61.

Justifica-se o presente tendo em vista que a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Senai está em fase de Construção. O recurso está sendo recebido do Governo Federal conforme o avanço da obra.

Tendo em vista a necessidade de complementar o projeto inicial, imperiosa a inclusão da meta na LDO 2016 e a abertura do crédito especial para a realização da obra de cercamento, pavimentação e drenagem pluvial da EMEF Bairro Senai, conforme projeto elaborado pela SMOP, colacionado às folhas 02-09. Trata-se, também, de uma forma de garantir a segurança dos alunos, servidores e do próprio patrimônio público. Ainda, as benfeitorias garantirão o bom funcionamento da Escola.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias de números 09.03.12.361.0145.1917.3.3.9.0.39.00.00.00.00-527, no valor de R\$ 75.000,00; 09.03.12.361.0145.1917.4.4.9.0.51.00.00.00.00-528, no valor de R\$ 52.158,61; 09.03.12.361.0145.1989.3.3.9.0.39.00.00.00.00-556, no valor de R\$ 50.000,00; 09.03.12.361.0145.1989.4.4.9.0.51.00.00.00.00-557, no valor de R\$ 20.000,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 3850/2016.

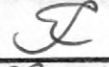
Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: 

Em: 28/04/16, às 11:51